



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 56/2016

COMARCA: JANDAIA DO SUL

VARA JUDICIAL: 61ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA (anexos à vara cível)

JUIZ TITULAR: LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: TOANY MARVIN SANTOS

DATA: 28 de junho de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jeferson Alberto Johnsson
- Sérgio Luiz Patitucci
- Marco Antonio Massaneiro

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Toany Marvin Santos	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	Jaqueline Ribeiro Vicente	Analista Judiciário
3	Ivanilde Lúcio Rosa (Juizado)	Técnico de Secretaria
4	César Arthur Sinkok de Assis	Técnico Judiciário
5	Cleber Fabrício Ril Raimundo	Técnico Judiciário



6	Helena Maria Boschini Lemucch (Juizado)	Técnico Judiciário
7	Patrícia Tucci Nogueira Reis	Técnico Judiciário
8	Renato Prado da Silva	Técnico Judiciário
9	William Carlos Gonçalves	Técnico Judiciário
10	Antônio Antunes da Cunha	Oficial de Justiça
11	Antônio Batista Nanuzzi	Oficial de Justiça
12	Vinícius Cerqueira Rodrigues	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
13	Márcia Flávia de Souza Moraes Fávoro	Estagiário (remunerado)
14	Flávia Sanches Fantin	Estagiário (remunerado)
15	Amanda Moreira Marques Bezerra	Estagiário (não remunerado)
16	Luiz Fernando de Freitas Biazin	Estagiário (não remunerado)
GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	Caroline Angélica Jacomel Morelli	Assistente de Juiz
2	João Cândido dos Santos Palma	Estagiário de Pós-Graduação
3	Thais Fernanda Ortega Santos	Estagiário de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui uma sala de audiência, onde se realizam tanto as audiências da Vara Cível quanto do Juizado Especial Cível. A sala possui equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Rua Plácido Caldas, 536

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do(a) magistrado(a) e assessoria:

COMPUTADORES: 4;

MONITORES: 8;

IMPRESSORAS: 1;

SCANNERS: 0

**Secretaria:**

Notebook: 1;
Computadores: 13;
Monitores: 22;
Impressoras: 2;
Scanners: 7;
Protocolizadores eletrônicos: 2

Sala de audiências:

Computadores: 1;
Monitores: 2;
Impressoras: 1;
Câmeras: 1;
Microfones: 4

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constatam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>2394</u>	<u>4978</u>	<u>185</u>	<u>760</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enaltecer que não constam processos paralisados na Secretaria. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de acompanhamento e movimentação processual.

3.1.2. Não há processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.1.3. Constatam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **39**, mais antiga datada de **20/09/2016**;
- Retorno de conclusão: **19**, mais antigo datado de **12/09/2016**;

3.1.4 Mandados:

- 08 Ordenado / Aguardando Expedição – mais antigo datado de 27.09.2016;
- 67 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 11.07.2016;
- 03 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 28.06.2016;
- 06 Aguardando recebimento pelo oficial de justiça, mais antigo datado de 22.09.2016;
- 04 Aguardando análise de retorno, mais antigo de 27/09/2016;



3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 31.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 09.12.2016;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 1843 registros, sendo 284 não levantados. Extraído o relatório, foram constatadas 05 contas judiciais no Banco do Brasil: 0000235-51.2011.8.16.0101; 0003283-76.2015.8.16.0101; 0000094-32.2011.8.16.0101; 0001381-69.2007.8.16.0101; 0001381-69.2007.8.16.0101.

DETERMINAÇÃO: Fazer o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI.

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 28 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 16 com prazo vencido - a mais antiga datada de 29.10.2015 – Carta Precatória 0019673-79.2015.8.16.0018;
- 51 cartas precatórias enviadas – sendo 14 com prazo vencido – mais antiga datada de 14.10.2014 - Processo 0001205-56.2008.8.16.0101;

DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

3.1.8 Processos Remetidos:

Não há;

3.1.9 Conclusões:

- 120 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 13.06.2016;
- 1218 ao Magistrado – mais antiga datada de 20.06.2016;

DETERMINAÇÃO: Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

3.1.10 Processos analisados:

Processo 0005315-54.2015.8.16.0101 – Práticas abusivas. Verificou-se que a suspensão ocorreu de maneira regular, conforme despacho judicial de movimento 29. Atos como análises de juntadas e de retorno de conclusão são realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*

Processo 0019673-79.2015.8.16.0018– Inadimplemento. Carta precatória cujo processo originário é de Cianorte. Verificou-se demora no movimento 09 a 11. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR:*

11	09/03/2016 12:51:54	RETORNO DE MANDADO
10	04/12/2015 18:39:54	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
9	30/11/2015 15:05:57	EXPEDIÇÃO DE MANDADO



3.2. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>59</u>	<u>24</u>	<u>02</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

Cabe enaltecer que não constam processos paralisados. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de acompanhamento e movimentação processual.

3.2.2 Não há processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: não há;
- Retorno de conclusão: **01**, mais antigo datado de **22/09/2016**;

3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 13.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 11.10.2016;

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 05 registros, tendo sido todos levantados;

3.3.7 Cartas Precatórias:

Não há cartas precatórias em andamento;

3.3.8 Processos Remetidos:

Não há;

3.3.9 Conclusões:

- 3 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de 01.06.2016;
- 08 ao Magistrado – mais antiga datada de 15.08.2016;

3.3.10 Processos analisados:

Processo 0000031-31.2016.8.16.0101 – Ação declaratória de nulidade de ato administrativo. Não foi cadastrado o RG da parte na capa dos autos. Os demais atos (análises de juntadas e de retornos de conclusão, bem como cumprimentos de despacho). **REGULARIZAR O CADASTRO DA PARTE;**



Processo 0000550-06.2016.8.16.0101 – Execução contra fazenda pública. Juntada de Petição inicial em 17/02/2016. Proferido despacho inicial em 17/07/2016 determinando a intimação da requerida ou, na hipótese de revelia, o sequestro do valor requerido. Atualmente o processo encontra-se aguardando manifestação da requerida quando à requisição de pequeno valor. *TRÂMITE REGULAR*;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 A elaboração da presente ata, bem como o contato estabelecido pessoalmente em visita correicional, permitem inferir que o Juizado Especial Cível de da Fazenda Pública de Jandaia do Sul desempenha suas funções com excelência. Verificou-se efetivo comprometimento dos funcionários com a prestação jurisdicional.

4.2 Na última correição havia sido constatada a existência de 406 processos paralisados, e atualmente não há processos paralisados na Secretaria, mesmo havendo um montante considerável de processos ativos no Juizado Especial Cível. Outro ponto cobrado na ata anterior, foi a cobrança de autos com juízes leigos e, visando sanar tal irregularidade, a Secretaria elabora expediente mensal de cobrança, procedendo ao efetivo controle.

4.3 Ainda, pelos processos analisados por amostragem, não foram constatadas irregularidades. Apesar do número excessivo de processos ativos, verificou-se que atos como análises de juntadas e retornos de conclusão são efetuados de maneira célere pela Secretaria.

4.4 No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo à Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, Independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins.

6.2 Diante do apontamento do item 4.1, 4.2 e 4.3 acima, com o intuito incentivar o aprimoramento dos serviços da unidade judicial, encaminhe se ofício ao Departamento Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça para consignar elogio na ficha funcional do Chefe de Secretaria, Toany Marvin Santos; da técnica judiciária, Helena Maria Boschini Lemucchi; e da técnica de Secretaria, Ivanilde Lúcio Rosa, diante da dedicação e do zelo na prestação dos serviços.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Jandaia do Sul

ENTRÂNCIA: Intermediária

DATA DA CORREIÇÃO: 28/09/2016 a 28/09/2016 PERÍODO CORREICIONADO: 06/2013 a 08/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
37 - Embargos de Terceiro	0	4	1	3	8	0,2	5	5	3	2	15	0,4
40 - Monitória	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
46 - Restauração de Autos	1	0	0	0	1	0,0	0	10	1	0	11	0,3
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	2	0	2	0,1	-	-	0	1	1	0,0
92 - Despejo	1	1	-	-	2	0,1	1	3	-	-	4	0,1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	3	3	0,1	-	-	-	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	7	3	4	2	16	0,4	59	310	192	154	715	18,3
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0	1	1	1	3	0,1	0	2	1	1	4	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	75	152	182	193	602	15,4	86	268	87	89	530	13,6
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
190 - Justificação	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	1	3	0	0	4	0,1	0	2	1	0	3	0,1
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	-	-	-	0	0,0	2	-	-	-	2	0,1
278 - Termo Circunstanciado	115	265	351	183	914	23,4	84	235	237	203	759	19,5
279 - Inquérito Policial	-	1	1	0	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1	1	1	2	5	0,1	2	4	1	0	7	0,2
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	1	-	-	-	1	0,0	1	-	-	-	1	0,0
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	1	3	2	6	0,2	-	1	4	0	5	0,1
386 - Execução da Pena	2	8	7	3	20	0,5	0	6	5	3	14	0,4
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	582	1243	1970	750	4545	116,5	526	1305	709	889	3429	87,9
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	1	8	23	32	0,8	-	0	1	2	3	0,1
1704 - Embargos de Terceiro	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1709 - Interdito Proibitório	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1727 - Petição	-	-	4	0	4	0,1	-	-	1	1	2	0,1
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	0	1	7	5	13	0,3	10	17	45	27	99	2,5
11875 - Reclamação Pré-processual	-	1	1	3	5	0,1	-	0	1	2	3	0,1

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

TOTAL	786	1688	2544	1173	6191	158,7	777	2168	1292	1374	5611	143,9
-------	-----	------	------	------	------	-------	-----	------	------	------	------	-------

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL				
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	
37 - Embargos de Terceiro	3	4	2	5	3	2	2	2	0	2	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	
40 - Monitória	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	
46 - Restauração de Autos	13	3	3	1	13	2	2	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	2	1	-	-	2	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	
92 - Despejo	2	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	3	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	
156 - Cumprimento de sentença	358	400	435	468	46	97	79	66	312	303	356	402	0	1	3	82	0	0	0	3	
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	2	1	1	1	0	1	1	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
159 - Execução de Título Extrajudicial	365	248	346	442	243	192	284	387	122	56	62	55	1	7	7	9	0	1	0	0	
173 - Embargos de Retenção por Beneficências	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	
190 - Justificação	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
228 - Exibição de Documento ou Coisa	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	
278 - Termo Circunstanciado	225	199	231	177	114	95	90	60	111	104	141	117	0	0	0	2	0	0	0	0	
279 - Inquérito Policial	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	6	1	4	6	2	1	4	5	4	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	0	0	2	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	
386 - Execução da Pena	6	7	7	0	6	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	1550	1108	2072	1545	664	386	902	755	886	722	1170	790	68	64	19	163	57	166	369	189	
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	1	13	34	-	1	13	32	-	0	0	2	-	0	0	0	-	0	0	0	
1704 - Embargos de Terceiro	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	
1709 - Interdito Proibitório	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	
1727 - Petição	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	38	77	106	117	23	42	75	85	15	35	31	32	0	0	0	0	2	2	2	1	
11875 - Reclamação Pré-processual	-	1	1	2	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	
TOTAL	2570	2053	3225	2804	1116	828	1463	1399	1454	1225	1762	1405	70	72	29	256	59	171	371	193	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	62	144	117	87	410	10,5
DEVOLVIDAS	72	147	126	82	427	10,9
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	116,1%	102,1%	107,7%	94,3%	104,1%	104,1%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
37 - Embargos de Terceiro	-	125,0%	300,0%	66,7%	187,5%	-	125,0%	100,0%	66,7%	137,5%
40 - Monitória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46 - Restauração de Autos	0,0%	-	-	-	1100,0%	0,0%	-	-	-	900,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0,0%	-	50,0%	-	-	0,0%	-	50,0%
92 - Despejo	100,0%	300,0%	-	-	200,0%	0,0%	200,0%	-	-	100,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	33,3%	33,3%
156 - Cumprimento de sentença	842,9%	10333,3%	4800,0%	7700,0%	4468,8%	971,4%	6300,0%	5200,0%	5450,0%	3587,5%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	200,0%	100,0%	100,0%	133,3%	-	100,0%	0,0%	200,0%	133,3%
159 - Execução de Título Extrajudicial	114,7%	176,3%	47,8%	46,1%	88,0%	65,3%	130,3%	54,4%	42,0%	70,9%
173 - Embargos de Retenção por Benefitorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
190 - Justificação	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	0,0%	66,7%	-	-	75,0%	0,0%	100,0%	-	-	100,0%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	73,0%	88,7%	67,5%	110,9%	83,0%	123,5%	148,3%	108,8%	156,3%	131,6%
279 - Inquérito Policial	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	100,0%	100,0%	-	100,0%
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	200,0%	400,0%	100,0%	0,0%	140,0%	500,0%	0,0%	0,0%	100,0%	140,0%
309 - Pedido de Busca e Apreensão Criminal	100,0%	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	100,0%
310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	100,0%	133,3%	0,0%	83,3%	-	100,0%	100,0%	0,0%	66,7%
386 - Execução da Pena	0,0%	75,0%	71,4%	100,0%	70,0%	50,0%	100,0%	85,7%	133,3%	95,0%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	90,4%	105,0%	36,0%	118,5%	75,4%	110,5%	138,8%	84,3%	138,5%	111,5%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0,0%	12,5%	8,7%	9,4%	-	0,0%	12,5%	13,0%	12,5%
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1709 - Interdito Proibitório	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
1727 - Petição	-	-	25,0%	-	50,0%	-	-	50,0%	-	75,0%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	1700,0%	642,9%	540,0%	761,5%	-	3300,0%	642,9%	740,0%	984,6%
11875 - Reclamação Pré-processual	-	0,0%	100,0%	66,7%	60,0%	-	0,0%	100,0%	66,7%	60,0%
TOTAL	98,9%	128,4%	50,8%	117,1%	90,6%	118,2%	152,2%	94,9%	133,8%	120,9%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	885	2142	2618	1947	7592	194,7	908	1530	1916	1575	5929	152,0	102,6%	72,6%	73,2%	80,9%	78,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	66	215	169	169	619	15,9	59	156	119	99	433	11,1	89,4%	71,4%	70,4%	58,6%	70,0%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	951	2357	2787	2116	8211	210,5	967	1686	2035	1674	6362	163,1	101,7%	71,5%	73,0%	79,1%	77,5%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	09/12/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Jandaia do Sul

Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Jandaia do Sul

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	47	9	0	0
Quantidade de feitos conclusos	723	440	1255	1404
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	56	46	226	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	01/06/2016